

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013
PROCESSO Nº 50530.100551/2013-85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO DA URMA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA SERVEMTEC LTDA-ME.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, a empresa **SERVEMTEC LTDA-ME**, com sede na Rua 18, Quadra 35, nº 80 – Világio do Cohatrac V, CEP: 65.052-090 - São José de Ribamar em Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.497.736/0001-02, representada neste ato pelo seu sócio o Senhor **ALDEMIR RIOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 76098797-1 expedida pela SSP/MA e CPF nº. 224.636.583-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas no inc. II, do art. 57 c/c o art. 65 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na cláusula Quarta e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2016;
- 1.2 a redução do valor do Contrato ora aditado, a partir de 31 de dezembro de 2016, no percentual aproximado de 0,76%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a redução, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.359,06 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), a título de manutenção em 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionado, conforme especificado abaixo:

ANEXO I

Tipo	Capacidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Split	24.000 BTU/H, MARCA gree – MODELO GWC24MD-D1NNA3C	1	R\$ 85,53	R\$ 85,53	R\$ 1.026,42
Split	24.000 btu/H, MARCA CARRIER – MODELO 42LUCA022515LC	1	R\$ 85,53	R\$ 85,53	R\$ 1.026,42
Split	22.000 btu/H – MARCA ADMIRAL- MODELO 42RYCB022515LA	5	R\$ 85,53	R\$ 427,67	R\$ 5.132,10
Split	18.000 btu/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RNCA18S5	1	R\$ 80,78	R\$ 80,78	R\$ 969,38
Split	12.000 btu/H – MARCA KOMECO – MOEDELO kos12fc-g2	1	R\$ 80,78	R\$ 80,78	R\$ 969,38
Split	12.000 btu/H –MARCA COMFEE – MODELO MSM-12CR	1	R\$ 80,78	R\$ 80,78	R\$ 969,38
Split	9.500 BTU/H – MARCA KOMECO – MODELO kos09fc-g2	1	R\$ 76,04	R\$ 76,04	R\$ 912,45
Split	9.000 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RNCA09S5	2	R\$ 76,04	R\$ 152,08	R\$ 1.824,90
Split	9.000 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RWCA009515LS	1	R\$ 76,04	R\$ 76,04	R\$ 912,45
Split	7.500 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42MQC007515LS	2	R\$ 71,27	R\$ 142,55	R\$ 1.710,58
Split	7.500 BTU/H – MARCA SPRINGER – MODELO 42RNCA07S5	1	R\$ 71,27	R\$ 71,27	R\$ 855,29
TOTAL		17		R\$ 1.359,06	R\$ 16.308,74



2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 16.308,74 (dezesseis mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 0174.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016NE 800006 - URMA.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 043/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 29 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

SERVENTEC LTDA - ME
Aldemir Rios dos Santos
Sócio - Gerente
CPF: 224.636.583-04

PELA CONTRATADA: _____

ALDEMIR RIOS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonia Leidiane M. Varão
CPF: 160.726.851-89
CI: RG nº 2205

Nome: Alex Araujo Correa
CPF: 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG



300 ALIEN DEPORTATION
AND IMMIGRATION
ACTS, 1952
AND 1953

U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE
1952

U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE
1952